



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 434/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETORA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 437/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 440/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 441/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 442/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 443/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 444/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 446/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE 075/2022 - EXTRATO DE CONTRATO 092/2022 - MF SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA CNPJ/MF - 09.456.227/0001-10 - VALOR: R\$ 136.950,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
- INEXIGIBILIDADE 076/2022 - EXTRATO DE CONTRATO 093/2022 - MARDEM BRAGA NASCIMENTO - CPF Nº 023.436.105-09 - VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 434/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Exonera **VICE DIRETORA** dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) o Sr^{o(a)} **TAISE RODRIGUES DA CRUZ**, do cargo
de **VICE DIRETORA** no núcleo da Escola Municipal Manoel Antônio
da Silva, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **ADSON PEREIRA DE MIRANDA**, para o cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 20 horas da Escola Municipal Gerson Gonçalves dos Santos**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **CATIA NEPOMUCENO DIAMANTINA**, para
o cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 40 horas da Escola
Municipal Antônio Carlos Magalhães**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 437/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **ONOFRE PEREIRA MACHADO**, para o
cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 40 horas da Escola
Municipal Francisco Alecrim de Carvalho**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **PAULO SERGIO PEREGRINO BRAGA**,
para o cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 20 horas da Escola
Municipal Dep. Dílson Nogueira**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **ROBERTA SOUZA SANTOS**, para o cargo
de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 20 horas da Escola Municipal**
Dep. Jose Búzio de Carvalho, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 440/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **SOLIDADE ALVES DA ROCHA**, para o
cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 20 horas da Escola
Municipal Antônio Alves Martins**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 441/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **ELI CRISTNA PIRES DE CARVALHO**, para
o cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 40 horas da Escola
Municipal Francisco Eduardo**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 442/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **RAFAELA SILVA FREIRE DE MORAES**,
para o cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 40 horas da Escola
Municipal Manoel Antônio da Silva**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 443/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^o(a) **NATALIA MATOS DE ANDRADE**, para o
cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 20 horas da Escola
Municipal Jair Ferreira de Brito**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 444/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **SINTHIA MARTINS MIRANDA**, para o cargo
de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 20 horas da Escola Municipal
Francisco da Conceição**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^{o(a)} **JOSELIA DE SENA CARVALHO**, para o
cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO** com 20 horas do Núcleo
Municipal João Francisco da Conceição, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 446/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR
PEDAGÓGICO** dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^o(a) **NATALIA MATOS DE ANDRADE**, para o
cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 20 horas da Escola
Municipal Hermenegildo Nogueira**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES, COM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA E DERMATOLOGIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022, com a Empresa **MF SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.456.227/0001-10**, estabelecida na Rua Reggio Emília, 148, Centro, Irecê, BA, CEP: 44.900-00, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 15 de fevereiro de 2022. Raimundo Nonato Peregrino Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2022**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES, COM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA E DERMATOLOGIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; Contratada **MF SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.456.227/0001-10**, estabelecida na Rua Reggio Emília, 148, Centro, Irecê, BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA**, Sócio – Administrador. Fundamentação Legal – caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor total de R\$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 15/02/2022 à 31/12/2022. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 15 de fevereiro de 2021. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO** – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FATURISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO**, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022, com o Senhor **MARDEM BRAGA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 023.436.105-09, estabelecido na Rua Capitão Luizinho, S/N, Centro, Itaguaçu da Bahia-BA, CEP: 47.440-000, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 18 de fevereiro de 2022. Raimundo Nonato Peregrino Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2022**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FATURISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO**; Contratado: **MARDEM BRAGA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 023.436.105-09, estabelecido na Rua Capitão Luizinho, S/N, Centro, Itaguaçu da Bahia-BA, CEP: 47.440-000. Fundamentação Legal – caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 18/02/2022 à 31/12/2022. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 18 de fevereiro de 2021. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO** – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C577-34FF-DB75-A252-315B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C577-34FF-DB75-A252-315B



Hash do Documento

66b2acb739dc77d84d36def983a7712f593e0de37e19c80674cd0b5a24e120c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2022 14:48 UTC-03:00